



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
Campus Laranjeiras do Sul, Rodovia BR 158 – Km 405, CEP 85301-970
sec.ppgadr@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 13/PPGADR/UFS/2023

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES CLASSIFICADOS NO EDITAL Nº 10/PPGADR/UFS/2023 PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DS/CAPES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFS), no uso de suas atribuições legais e considerando a PORTARIA Nº 2692/GR/UFS/2022, torna pública a convocação dos suplentes classificados conforme o resultado do Edital nº 10/PPGADR/UFS/2023, para assumir Bolsa de Estudo de Demanda Social/ CAPES do Programa de Pós-graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável – PPGADR/UFS referentes ao Edital nº 6/PPGADR/UFS/2023.

1 DA FINALIDADE

1.1 Tendo em vista que o PPGADR tem direito a três bolsas de Estudo de Demanda Social/ CAPES, convoca-se o quinto, sexto e sétimo classificados do Edital nº 10/PPGADR/UFS/2023:

2 DO SUPLENTE CONVOCADO

Ordem	Nome do Candidato	Classificação
5º	Henrique Leite Age José	Contemplado
6º	Maria Luiza Reviliau	Contemplada
7º	Giovana de Deus Carriel	Contemplada

3 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DOS CANDIDATOS APROVADOS

3.1 O candidato aprovado e contemplado com bolsa deverá entregar na secretaria do programa de 17 a 20 de novembro de 2023, exceto sábado e domingo, no horário de 8h00 às 11h30 e 13h00 às 16h30, os seguintes documentos:

I – Formulário de cadastro de Bolsista DS/Capes, devidamente preenchido, disponível em: www.uffs.edu.br/ppgadr>Bolsas de Estudo> Editais;

II – Termo de Compromisso de Bolsista da Capes, devidamente preenchido, disponível em: www.uffs.edu.br/ppgadr>Bolsas de Estudo> Editais;

III – Cópia de documento de identificação com foto e do CPF;

IV – Cópia de comprovante de residência (contas de água, ou de luz, ou de telefone no nome do candidato, ou contrato de locação de imóvel reconhecido em cartório) nos municípios onde existem docentes permanentes vinculados ao PPGADR (Erechim, Laranjeiras do Sul e Realeza) ou em cidades no entorno, nas quais seja possível o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
Campus Laranjeiras do Sul, Rodovia BR 158 – Km 405, CEP 85301-970
sec.ppgadr@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

deslocamento diário para as atividades relacionadas ao PPGADR;

V – Comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil, com número de agência e conta-corrente.

3.2 Caso o candidato classificado e contemplado opte por não receber a bolsa, deverá informar via e-mail da secretaria do programa (sec.ppgadr@uffs.edu.br) a sua desistência.

3.3 O candidato classificado e contemplado deverá cumprir com todos os requisitos estabelecidos no do item 3.2 do Edital nº 06/PPGADR/UFFS/2023 para a efetivação do recebimento da bolsa.

Laranjeiras do Sul – PR, 17 de novembro de 2023

LIRIA ANGELA ANDRIOLI
Coordenadora do PPGADR